

REGULAMENTO

GINCANA DO SABER – TIJUCAS DE MUITAS FACES



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**, através da Secretaria Municipal de Educação, institui a “**Gincana do Saber – Tijucas de Muitas Faces**”, que será regida pelo seguinte regulamento:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Tem como objetivo possibilitar um momento de integração entre os alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental da rede Municipal de Tijucas, valorizando o jovem como agente participativo do conhecimento, e promover para os estudantes um resgate de cultura, valorização e respeito pelo nosso município.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - A Gincana será dirigida para os alunos das séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da rede Municipal de ensino.

§1º - Cada Escola terá direito a inscrição de apenas uma Equipe.

§2º - Cada Equipe será composta de 20 estudantes, sendo que deverão, obrigatoriamente, compor a equipe: 05 alunos de 6º ano, 05 de 7º ano, 05 de 8º ano e 05 de 9º ano, devidamente matriculados na respectiva Escola de origem.

§3º - A Equipe deverá eleger 02 (dois) representantes legais (professor dos Anos Finais ou membro da administração da escola) que será responsável pela organização da equipe durante a competição. Os componentes deverão ser nominados no ato da inscrição, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição.

§4º - Só será permitida a interferência e reclamação no que diz respeito ao cumprimento de alguma tarefa que não esteja a contento, por escrito e no tempo estipulado de 05 (cinco) minutos após a divulgação da pontuação parcial, nas tarefas da Gincana presencial (21/09), nas demais tarefas segue regulamento próprio no regimento.

§5º - A equipe usará o nome da sua escola e uma cor, sorteada anteriormente. Ambas, serão utilizadas pela Comissão Organizadora para sua identificação. No caso de camiseta da equipe, esta não poderá conter patrocínio.

§6º - Só será permitido a entrada na quadra de esportes da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora, equipe principal (20 estudantes) e os representantes legais (02 membros) de cada escola.

§7º - Será permitida a entrada na quadra de esportes, do Ginásio de Esportes, aqueles que estiverem calçados de tênis. Destaca-se que esta exigência é uma norma da Fundação Municipal de Esportes.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art.3º - A inscrição acontecerá no dia 27 de agosto de 2013 às 08h30min, na sede da Secretária Municipal de Educação, pela diretora da escola que formalizará a inscrição da sua equipe.

Art. 4º - A diretora deverá preencher o formulário de inscrição oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, contendo o nome completo dos representantes legais e dos participantes da equipe.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A Gincana será realizada no dia 21 de setembro de 2013, sábado, no Ginásio de Esporte João Bayer Filho, a partir das 08h30min.

Art. 6º - Ficará a cargo da escola, fornecer o lanche para todos os membros da sua equipe ou solicitar que cada um leve o seu próprio lanche.

CAPÍTULO V DAS TAREFAS

Art. 7º - Serão realizadas tarefas de busca, de palco, culturais, esportivas, artísticas, beneficentes e de conhecimentos gerais, podendo exigir a participação de todos os inscritos, da torcida, pais, público e da comunidade.

§1º - As tarefas serão analisadas e julgadas pela Comissão Julgadora (composta por 05 integrantes), devidamente nomeada em ato formal.

CAPÍTULO VI DA PONTUAÇÃO

Art. 8º - Para cada tarefa será atribuída uma pontuação específica de acordo com a complexidade da mesma, assim como o prazo para sua entrega/cumprimento.

§1º - A pontuação alcançada por cada Equipe será realizada em parciais, e no fim do dia 12 de setembro, após o término da última tarefa, ocorrerá a divulgação da pontuação total de todas as equipes.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 9º - A premiação da Gincana do Saber acontecerá no dia 21 de setembro de 2013, após a divulgação das pontuações alcançadas pelas equipes. Serão concedidos as seguintes premiações:

1º Lugar:

2º Lugar:

3º Lugar:

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Em caso de empate, o desempate será dado através da maior quantidade de vezes em que cada equipe atingiu o 1º lugar, depois 2º e assim sucessivamente. Dessa forma, a equipe que foi a vencedora nas provas, a maior parte do tempo, será a equipe vencedora.

Art. 11º - Será proibido o uso de instrumentos de sopro e percussão (instrumentos da fanfarra) durante a Gincana. Caso seja utilizado, a equipe será desclassificada.

Art. 12º - Toda e qualquer situação que não constar neste regulamento ficará a cargo da Comissão Organizadora em consenso a decisão.

Parágrafo Único- As escolas deverão ter bom censo no momento da escolha dos participantes da equipe para execução das tarefas, possibilitando a participação de todos os integrantes, pois este será um momento de integração dos estudantes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIJUCAS, 21 DE AGOSTO DE 2013**

LORENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação